PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 322/17 DE 21 DE SETEMBRO DE 1 964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, em caráter de urgência, uma área de terras com 60m^2 (sessenta metros quadrados), com as seguintes características: 3m (três metros) de testada para a Avenida Roberto Silveira e igual metragem nos fundos, por 20m (vinte metros) de profundidade, em ambos os lados, de propriedade do Espólio de Calmério Rodrigues Ferreira ou quem de direito, sendo a citada área ao lado da já desapropriada pela Prefeitura.

Art. 2º) - A área, acima descrita, será destinada à abertura de uma via de acesso para os terrenos do outro lado do córrego ali existente, sendo a mesma anexada à faixa reservada para a carga e descarga de mercadorias para o Mercado Municipal.

Art. 3º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 650 000,00 (seiscentos e cinqüenta mil cruzeiros), para atender as indenizações decorrentes das desapropriações ajustes, acôrdos e despasas judiciais, em processamento no Município.

Art. 4º) - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 25 de setembro de 1 964.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito -